

Projeto de Lei n.º 039/2001 de 22 de março de 2001.

Câmara Municipal de Estreito - MA.

Projeto N.º 039 / 2001

Aprovado Reprovado

Votos unanimidade

Em 30.03.2001


1.º Secretário

**DISPÕE SOBRE CELEBRAÇÃO DE
CONVÊNIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

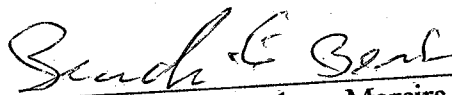
BENEDITO BARBOSA MOREIRA, Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio por tempo determinado com as Igrejas Presbiteriana do Brasil, Escola Ashbel Green Simonton; Assembléia de Deus, Escola Betel; 1.ª Igreja Batista, Escola Fronteira da Amazônia; Igreja Católica; Colégio Cenecista Transamazônico; para manutenção de curso fundamental nas escolas.

Art. 2.º - Que em razão da presente autorização, o município de Estreito-Ma., via do Chefe do Executivo, estipulará em Contrato a ser firmado pelas partes contratantes, às cláusulas e condições do Convênio.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, aos vinte e dois (22) dias do mês de março de 2001.



Dr. Benedito Barbosa Moreira
- Prefeito Municipal -

Benedito Barbosa Moreira
Prefeito Municipal